



## Concessão de Licença Nojo - LNJ

### Descrição do Serviço:

Concessão de licença remunerada após o falecimento de parentes.

### Forma de solicitação e documentos necessários:

Existe uma forma de solicitação para os órgãos que utilizam o sistema de ponto digital gerido pela SPGG e outra forma para os órgãos que não utilizam o referido sistema.

Antes de seguir a leitura a respeito da forma de solicitação, acesse a seguinte relação e verifique se o seu órgão utiliza o sistema de ponto digital gerido pela SPGG: [Ponto Digital – Relação de Órgãos](#)

#### 1. Em órgãos que NÃO utilizam o sistema de ponto digital gerido pela SPGG (<http://pontodigital.rs.gov.br/>)

O servidor ou empregado deve solicitar diretamente à área de Gestão de Pessoas ou à chefia imediata, apresentando a certidão de óbito.

#### 2. Em órgãos que UTILIZAM o sistema de ponto digital gerido pela SPGG (<http://pontodigital.rs.gov.br/>)

Nos órgãos ou entidades que utilizem o sistema de ponto digital gerido pela SPGG (<http://pontodigital.rs.gov.br/>), esta licença pode ser lançada diretamente no sistema de ponto digital, anexando a certidão de casamento óbito.

O próprio servidor ou empregado realiza o lançamento no sistema ponto, da seguinte forma:

#### 2.1 Acesse e faça login no site do sistema de ponto digital: <http://pontodigital.rs.gov.br>

#### 2.2 No menu “Ocorrências”, acesse “Ocorrências do Servidor”

The screenshot shows the web interface of the 'Ponto Digital' system. At the top left is the logo of the Government of Rio Grande do Sul. The top right shows the user's unit as 'Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão' and a user profile with the name 'Bem-vindo, [redacted]'. Below this is a green navigation bar with the following menu items: 'HORÁRIOS', 'ADMINISTRAÇÃO', 'OCORRÊNCIAS', and 'RELATÓRIOS'. The 'OCORRÊNCIAS' menu is expanded, showing a sub-menu item 'Ocorrência do servidor' which is highlighted with a red arrow. Below the navigation bar, there are four icons representing the main sections: 'Horários', 'Administração', 'Ocorrências', and 'Relatórios'.



### 2.3 Faça o cadastro da ocorrência, conforme modelo abaixo:

#### CADASTRO DE OCORRÊNCIA

Pessoa \*

Vínculo

1 - 08:30:00 | 18:00:00 - 01/04/2021 a -

Descrição

CADASTRAMENTO DE LICENÇA NOJO 0/200

Documento

Documento que comprova o direito de solicitação.pdf

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Tipo de ocorrência \*

LNJ - LICENÇA NOJO

**A ocorrência vai abonar até 100% da carga horária do dia ou período informado.**

Possui intervalo entre datas?

Data inicial \* 09/04/2022

Data final \* 16/04/2022

Salvar Cancelar

Descreva a respeito do que se trata a ocorrência.

Clique em “escolher arquivo” e selecione a certidão de óbito.

Selecione o tipo de ocorrência. Nesse caso, é a LNJ – Licença Nojo.

Por se tratar de um período maior do que um dia, selecione a opção “Possui intervalo entre datas”. Informe a data inicial e a data final. Atenção: A data inicial é a data de emissão da certidão de óbito, ainda que a emissão tenha ocorrido em um domingo ou feriado.

Ao terminar o preenchimento, clique em “Salvar”.

### 2.4 Aguarde a aprovação da Chefia imediata.

#### Quem pode solicitar:

Servidores públicos (estatutários): em casos de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, sogros, irmãos, companheiro ou companheira, madrasta ou padrasto, enteado e menor sob guarda ou tutela.

Empregados públicos (celetistas): em casos de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.

#### Fundamentação Legal:

- Lei N.10.098/94 – Estatuto do Servidor (Art. 64, III).
- CLT (Art. 473, I).
- Parecer PGE/RS 18.902/2021



## Período:

Servidores públicos (estatutários): até 08 dias consecutivos, a contar da emissão da certidão de óbito.

Empregados públicos (celetistas): até 02 dias consecutivos, a contar da emissão da certidão de óbito (pode variar em razão de Acordo Coletivo).

## Como acompanhar a solicitação:

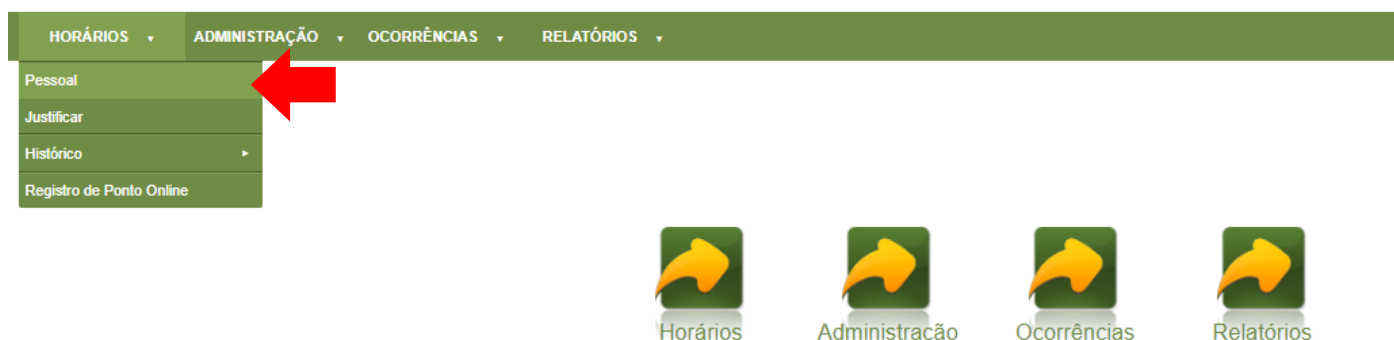
1. Em órgãos que NÃO utilizam o sistema de ponto digital gerido pela SPGG (<http://pontodigital.rs.gov.br/>)

Consulte diretamente a área de Gestão de Pessoas de sua instituição.

2. Em órgãos que UTILIZAM o sistema de ponto digital gerido pela SPGG (<http://pontodigital.rs.gov.br/>)

2.1 Acesse e faça login no site do sistema de ponto digital: <http://pontodigital.rs.gov.br>

2.2 No menu “HORÁRIOS”, acesse “Pessoal”:



2.3 Selecione o mês a que se refere a licença solicitada e clique em “pesquisar”

**PESQUISA PESSOAL**

Selecione apenas um mês

2022 | Abril  
2022 | Março  
2022 | Fevereiro  
2022 | Janeiro  
2021 | Dezembro  
2021 | Novembro  
2021 | Outubro  
2021 | Setembro  
2021 | Agosto  
2021 | Julho  
2021 | Junho  
2021 | Maio

Selecione um vínculo

Vínculo  
1 - 08:30:00 | 18:00:00 - 01/04/2021 a -

Legenda

- Informação
- Inconsistência
- Pendência
- Ocorrência/Justificativa rejeitada
- Feriado/ Ponto Facultativo/ Dispensa Coletiva
- \* Gerado manualmente
- \*\* Gerado automaticamente

Pesquisar



**2.4 Enquanto a solicitação estiver pendente de aprovação, será possível visualizar o símbolo de pendente ao lado do período, conforme demonstrado na imagem abaixo. Quando a solicitação for aprovada, o símbolo de pendente irá desaparecer e a descrição da ocorrência aparecerá na coluna “Comentários”.**

Símbolo de que a solicitação está pendente.



	Dia da semana	Data	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Horas realizadas	Comentários
 	sábado	09/04/2022						
 	domingo	10/04/2022						
	segunda-feira	11/04/2022						
	terça-feira	12/04/2022						
	quarta-feira	13/04/2022						
 	quinta-feira	14/04/2022						
 	sexta-feira	15/04/2022						
  	sábado	16/04/2022						

### Contato em caso de dúvidas:

Entre em contato com a área de Gestão de Pessoas de sua instituição.

Para acessar a relação de contatos das áreas de Gestão de Pessoas do Estado do RS, [clique aqui](#).

### Informações complementares:

#### 1. A licença nojo pode ser concedida em caso de falecimento de padrasto ou madrasta de conjuge ou companheiro?

Poderá ser concedida para os servidores públicos (estatutários). Deve estar compreendida na nomenclatura de sogro referida no artigo 64, inciso III, da Lei n.º 10.098/94, de forma a permitir a concessão da licença-nojo para o servidor nos casos de falecimento do padrasto ou da madrasta de seu cônjuge ou companheiro (conforme Parecer PGE/RS 18.902/2021).

**Caso as informações constantes nesse documento tenham sido insuficientes ou de difícil entendimento, faça contato conosco e nos ajude a melhorar esse serviço!**

Envie um e-mail para [celula-multiplificadores@spgg.rs.gov.br](mailto:celula-multiplificadores@spgg.rs.gov.br) informando:

a) a qual serviço você está se referindo; e

b) qual informação teria sido útil para você e você não encontrou na presente descrição de serviço; ou



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

c) qual informação foi de difícil entendimento ou insuficiente para que você realizasse o procedimento.